

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos da Resolução 1.833, de 30 de julho de 2010 do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de 2011, com início às 08:00 horas e término às 18:00 horas, serão realizadas eleições para renovação do terço de Conselheiros deste CORECON-PE, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 3 (três) Conselheiros Regionais Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON - PE, com mandato para os exercícios de: 2012, 2013 e 2014; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 12 de setembro de 2011. O registro da(s) chapa(s) será feito de acordo com a Resolução n.1.833/2010, de 30 de julho de 2010 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na R. do Riachuelo, n. 105, sala 212, Edf, Círculo Católico – Boa Vista – Recife - PE, no horário de expediente de 13:00 às 19:00 horas em dias úteis. Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito bem como os remidos no CORECON-PE, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON ou alfabética. Será permitido o voto unicamente presencial, conforme dispõe a Resolução 1.833, de 30 de julho de 2010 do COFECON e a Resolução CORECON – PE de nº 006/2011, devendo o economista se dirigir aos locais de votação os quais serão os seguintes: Sede do CORECON-PE, sita na R. do Riachuelo, n. 105, sala 212, Edf, Círculo Católico – Boa Vista – Recife – PE; Sede da SUDENE, sita na Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Engenho do Meio, Recife – PE; Sede da PERPART, sita na Rua Dr. João Lacerda, n. 395, Cordeiro, Recife – PE; Sede da CHESF, sita na Rua Delmiro Gouveia, n. 333, San Martin, Recife - PE. Além destes locais fixos de votação, haverá uma urna itinerante a qual visitará os seguintes locais: Prefeitura do Recife, Celpe, Suape, Ceplan, Fiepe, Correios, Dieese, Compesa, URB e Bancos. O horário de votação será das 08:00 horas às 18:00 horas. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 27 de outubro de 2011, nas dependências da sede do CORECON - PE, à R. do Riachuelo, n. 105, sala 212, Edf, Círculo Católico – Boa Vista – Recife - PE, imediatamente após o encerramento do período de votação. Em consonância com a Resolução n.1833/2010 do COFECON, fica designada a Comissão Eleitoral para 2012, constituída pelos Economistas: Econ. Enildo Meira de O. Júnior, Econ. Uranilson Barbosa de Carvalho e Econ. Filipe Reis Melo, como efetivos, e o Econ. Romilson Marques Cabral, como Suplente, para realizar os procedimentos necessários à realização do processo eleitoral de 2012, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. Recife/PE, 13 de agosto de 2011. **Econ. José Carlos Neves de Andrade – Presidente do CORECON - PE.**